



EDITAL n.º 1/G/2021

CANCELAMENTO DO PNSA 2021 ENTRE A DGAV E A OPP DE VALCER

INSCRIÇÃO DOS ASSOCIADOS NOUTRA OPP

Susana Guedes Pombo, Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, na qualidade de Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 31/2012 de 13 de março, torna público o seguinte:

1. Por impedimento legal, e para no ano de 2021, não foi celebrado o Protocolo de Execução do Plano Nacional de Saúde Animal, entre a DGAV e a Organização de Produtores Pecuários (OPP) de Valcer, previsto na Portaria n.º178/2007, de 9 de fevereiro;
2. As ações de profilaxia médica e sanitária dos efetivos das marcas de exploração dos associados da referida OPP de Valcer devem ser garantidas no âmbito do PNSA de 2021 e aqueles têm o direito, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º178/2018 de 9 de fevereiro, de se associarem a uma das OPP que integram o âmbito territorial da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DSAVRN), constantes no Anexo ao presente Edital;
3. A conferência e a permanente atualização dos dados relativos aos efetivos das explorações registados nas bases de dados PISA.Net e SNIRA-iDigital é fundamental para garantir a vigilância, a prevenção, o controlo e a erradicação das doenças dos animais;
4. Os associados em apreço estão obrigados ao rigoroso cumprimento das normas de identificação, de registo e de circulação dos animais de espécie bovina, ovina, caprina, suína, aves e outras espécies pecuárias, bem como ao rastreio da tuberculose bovina, brucelose bovina, leucose enzoótica bovina e brucelose dos pequenos ruminantes, decorrentes do Decreto-Lei n.º142/2006, de 27 de junho, do Decreto-Lei n.º 272/2000, de 8 de novembro, do Decreto-Lei n.º 244/2000, de 27 de setembro e do Decreto-lei n.º114/99, de 14 de abril;
5. A consagração das OPP como executoras das ações de execução do Plano Nacional de Saúde Animal, previstas e reguladas pela Portaria n.º178/2007, de 9 de fevereiro, na sua última versão, constitui instrumento privilegiado e essencial à prossecução dos objetivos e ao escrupuloso cumprimento desses normativos.
6. Em consequência, devem os associados da OPP de Valcer inscrever-se, impreterivelmente até ao dia 05/07/2021, numa das OPP constantes do anexo ao presente Edital, devendo

observar todas as obrigações legais relacionadas com a identificação, o registo, a circulação e o saneamento do seu efetivo pecuário, sob pena de incorrerem em infração contraordenacional prevista nos diplomas supracitados, designadamente se recusarem, opuserem, ou de algum modo criarem obstáculos à realização das medidas sanitárias previstas em PNSA.

O presente Edital entra imediatamente em vigor, solicitando a todas as autoridades veterinárias, policiais e administrativas que fiscalizem o seu cumprimento e reportem à DSAVRN as inconformidades detetadas.

Lisboa, 16 de junho de 2021

A Diretora Geral

Susana Guedes Pombo